LEI Nº 2.936, DE 06 DE JUNHO DE 1991

Denomina Maestro Ivan Silva, a Escola Municipal de Música, em Divinópolis, criada pela Lei de número 88, de 30 de junho de 1949.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, a Unidade de Instrução e Formação Musical criada pela Lei número 88, de 30 de junho de 1949.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3707, de 08 a 10/06/91.